PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER Nº 2017502 – PARECER DE REGULARIDADE			
Interessado	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Modalidade de	Pregão Presencial nº 002/2016 - SEFIN		
Ordenador de Despesa	Vânia Maria Azevedo Portela		
Assunto/ Objeto	1º Termo Aditivo – Prorrogação da vigência – Contratação de Empresa para fornecimento de acesso a internet, via fibra ótica.		
Contratada	**FROHLICH E FERREIRA LTDA**	**Contrato nº** 010/2016 - FMMA	**Valor** R$17.760,00

I - RELATÓRIO: Tratam os autos da análise do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2016 FMMA, originados do Pregão Presencial nº 002/2016 - SEFIN, que tem como objeto Fornecimento de acesso a internet, via fibra ótica, utilizando link dedicado de até 200MB x 200MB FULL e no mínimo 100MB x 100MB, firmado com **FROHLICH E FERREIRA LTDA**, o qual deu entrada nesta Controladoria, em 21/08/2017, ás 08 horas e 15 min. Memorando nº 201/2017 NTCL – SEMGOF, para Análise Técnica e posterior Parecer do termo.

II - VIGÊNCIA: a vigência fica compreendida no período de 12 meses contados a partir de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, respaldado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 12.112/09.

III - AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ORDENADORA DE DESPESA: Manifestação Preliminar e a seqüência dos atos a serem realizados; Memorando Interno de solicitação do Termo Aditivo; Termo de Autuação; Autorização de prorrogação de prazo assinado pela ordenadora de despesa; justificativa para prorrogação do prazo do 1º Termo Aditivo assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Roberto Cesar Lavor dos Santos, (Art. 57, Inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 12.112/09); Demonstrativo de Saldo Orçamentário; Termo de Reserva Orçamentária e Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 010/2016 - FMMA.

IV - PARECER JURÍDICO: O parecer jurídico de nº 097/2017- SEMGOF/NTCL/WP, emitido pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA nº 21.859, "esta Procuradoria entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas às recomendações acima e comprida as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações"

V - COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Está comprovada, por via documental a regularidade do contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade do FGTS.

VI - PUBLICAÇÃO: Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº 010/2016 - FMMA, publicado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 31/08 /2017.

VII - TERMO: Presente: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 010/2016 – FMMA; Aditivo devidamente assinado pelas partes. Demonstrativo de evolução de pagamentos do referido contrato abaixo:

Demonstrativo do Contrato nº 010/2016		**R$ 17.760,00**			
EXERCÍCIO	**EMPENHADO**	**CANCELADO**	**TOTAL**	**PAGO**	**SALDOS A PAGAR**
2016	5.920,00	0,00	5.920,00	5.920,00	0,00
2017	11.840,00	0,00	11.840,00	10.360,00	1.480,00

Fonte MRB no dia 22/08/2017, ás 10h e 25min. (analítico do empenho)

VIII - CONCLUSÃO:

A documentação do 1° Termo aditivo demonstrou que se encontra revestida das formalidades legais, nas fases da autorização, justificativa, com a prorrogação de vigência do contrato. **Recomendamos**: Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União - DOU; prosseguir as etapas: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, e que está apto a gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 22 de Agosto de 2017.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista do Controle Interno
Matricula nº 73.127

Antonoia Elsilene Moura Lima
Técnica do Controle Interno
Matricula nº 52.321